



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.518 DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras a ser destacada, situada na rua Ricardo Menuzzi, bairro da Guardinha, do local denominado ‘Fazenda São João’, nesta cidade, de propriedade de LMV RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, José Ângelo Ramos e Ângela Maria Campos Camargo Ramos para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 12332/1/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma área de terras a ser destacada, situada na rua Ricardo Menuzzi, bairro da Guardinha, especificamente do local denominado “Fazenda São João”, nesta cidade, de propriedade de LMV RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, José Ângelo Ramos e Ângela Maria Campos, medindo em seu total uma área total de 10.115,00 m² ou 1,0115 hectares não contendo área edificada, conforme a Matrícula nº 97.608 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.518 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

01 - GLEBA “A-1” (à desmembrar)

Marco inicial: vértice 48A (coordenadas N(Y)=7.417.145,69m e E(X)=211.311,04m), situado em ponto comum com a Gleba “A-2” (Remanescente); do imóvel da matrícula nº 74.684, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 48A-49, 114°27’19”, 3,33m; 49-50, 114°27’18”, 8,15m; 50-50A, 59°51’25”, 21,31m; 50A-26A, 186°38’12”, 365,18m; 26A-27, 259°37’47”, 1,90m; 27-28, 259°39’09”, 9,73m; 28-28A, 259°31’09”, 17,66m; 28A-48A, 06°38’12”, 364,52m.

Confrontantes: 48A-50A, imóvel da matrícula nº 74.684. 50A-26A, Gleba “A-3” (Remanescente); 26A-28A, imóvel da matrícula nº 70.115; 28A-48A, Gleba “A-2” (Remanescente).

Área: 10.115,00 m² ou 1,0115 hectares. Perímetro: 791,78 m.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Trecho	Azimute	Distância (m)	Confrontante
48 ^a - 49	114°27’19”	3,33	Matrícula nº 74.684
49 - 50	114°27’18”	8,15	Matrícula nº 74.684
50 - 50A	59°51’25”	21,31	Matrícula nº 74.684
50A - 26A	186°38’12”	365,18	Gleba “A-3” (Remanescente)
26A - 27	259°37’47”	1,90	Matrícula nº 70.115
27 - 28	259°39’09”	9,73	Matrícula nº 70.115
28 - 28A	259°31’09”	17,66	Matrícula nº 70.115
28A - 48A	06°38’12”	364,52	Gleba “A-2” (Remanescente)



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.518 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/06/2025.

Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.518 DE 17 DE JUNHO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Fazenda São João (Gleba A), **rua Ricardo Menuzzi**, bairro da Guardinha, **Município de Tatuí (SP)**.

Descrição Situação Atual: Matrícula nº 97.608

01 - GLEBA “A-1” (à desmembrar)

Marco inicial: vértice 48A (coordenadas N(Y)=7.417.145,69m e E(X)=211.311,04m), situado em ponto comum com a Gleba “A-2” (Remanescente); do imóvel da matrícula nº 74.684, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 48A-49, 114°27'19”, 3,33m; 49-50, 114°27'18”, 8,15m; 50-50A, 59°51'25”, 21,31m; 50A-26A, 186°38'12”, 365,18m; 26A-27, 259°37'47”, 1,90m; 27-28, 259°39'09”, 9,73m; 28-28A, 259°31'09”, 17,66m; 28A-48A, 06°38'12”, 364,52m.

Confrontantes: 48A-50A, imóvel da matrícula nº 74.684. 50A-26A, Gleba “A-3” (Remanescente); 26A-28A, imóvel da matrícula nº 70.115; 28A-48A, Gleba “A-2” (Remanescente).

Área: 10.115,00 m² ou 1,0115 hectares. Perímetro: 791,78 m.

02 - GLEBA “A-2” (Remanescente)

Marco inicial: vértice 28A (coordenadas N(Y)=7.416.783,60m e E(X)=211.268,91m), situado em ponto comum com a Gleba “A-1” (à desmembrar); do imóvel da matrícula nº 70.115, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 28A-29, 259°31'09”, 308,70m; 29-30, 340°05'45”, 150,08m; 30-31, 340°11'41”, 149,96m; 31-32, 62°39'35”, 52,98m; 32-33, 62°29'53”, 106,88m; 33-34, 60°26'41”, 39,24m; 34-35, 56°19'53”, 4,61m; 35-36, 56°19'50”, 27,46m; 36-37, 23°29'16”, 3,62m; 37-38, 59°40'35”, 16,89m; 38-39, 70°02'20”, 15,52m; 39-40, 47°40'15”, 18,66m; 40-41, 345°41'08”, 31,80m; 41-42, 345°41'08”, 61,61m; 42-43, 346°14'47”, 7,47m; 43-44, 346°14'54”, 39,32m; 44-45, 70°25'01”, 140,96m; 45-46, 70°25'00”, 43,62m; 46-47, 169°28'59”, 158,25m; 47-48, 169°28'57”, 35,79m; 48-48A, 114°27'19”, 27,89m; 48A-28A, 186°38'12”.

Confrontantes: 28A-31, imóvel da matrícula nº 70.115; 31-44, imóvel da matrícula nº 77.107; 44-48A, imóvel da matrícula nº 74.684; do 48A-28A, Gleba “A-1” (à desmembrar).

Área: 168.342,00 ou 16,8342 hectares. Perímetro: 1.805,83 m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.518 DE 17 DE JUNHO DE 2025

03 - GLEBA “A-3” (Remanescente)

Marco inicial: vértice 1 (coordenadas N(Y)=7.417.673,77m e E(X)=212.234,94m), situado em ponto comum do imóvel da matrícula nº 74.684; do imóvel da matrícula nº 71.302, e do imóvel em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: 1-2, 100°49'32", 112,77m; 2-AV05, 175°09'38", 22,60m; AV05-AV04, 182°05'47", 54,26m; AV04-FS01, 182°26'12", 72,14m; FS01-FS04, 186°26'12", 50,51m; FS04-AV03, 186°26'12", 259,21m; AV03-10, 181°20'48", 1,46m; 10-11, 262°01'49", 5,78m; 11-12, 260°09'22", 180,63m; 12-13, 260°09'21", 18,87m; 13-14, 259°57'07", 146,33m; 14-15, 259°59'27", 119,98m; 15-16, 259°58'11", 134,83m; 16-17, 259°54'23", 187,97m; 17-18, 259°54'23", 24,78m; 18-19, 260°08'40", 20,14m; 19-20, 260°08'37", 34,16m; 20-21, 153°41'03", 63,20m; 21-22, 167°49'15", 100,62m; 22-23, 173°21'22", 63,24m; 23-24, 259°37'47", 30,06m; 24-25, 259°37'47", 68,26m; 25-26, 259°37'47", 30,01m; 26-26A, 259°37'47", 76,39m; 26A-50A, 06°38'12", 365,18m; 50A-51, 59°51'25", 0,46m; 51-52, 59°51'26", 15,02m; 52-53, 59°51'26", 360,21m; 53-54, 59°46'46", 104,31m; 54-55, 59°37'49", 157,78m; 55-56, 59°37'51", 18,54m; 56-57, 59°40'01", 113,16m; 57-58, 59°40'08", 70,81m; 58-59, 59°40'01", 88,67m; 59-1, 59°40'01", 107,23m.

Confrontantes: 1-2 imóvel da matrícula nº 71.302; 2-10, Anel Viário; 10-12, imóvel da matrícula nº 92.128; 12-17, rua Ricardo Menuzzi; 17-23, imóvel da matrícula nº 2.363 (área verde do loteamento Jardim Bela Vista); 23-26A, imóvel da matrícula nº 70.115; 26A-50A, Gleba “A-1” (à desmembrar); 50A-1, imóvel da matrícula nº 74.684.

Área: 358.600,00 m² ou 35,8600 hectares. Perímetro: 3.279,57 m.

Proprietários:

LMV RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, José Ângelo Ramos e Ângela Maria Campos.

Tatuí, 17 de junho de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**